

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0006598/2022-41

### PORTARIA Nº 2861/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procurador de Justiça para atuar no plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 2.408/2021, datada de 10 de dezembro de 2021, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 080/2018 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** que a Portaria 2.408/2021 traz em seu bojo que, no dia 1 9/12/2022, o Membro do Ministério Público que atua na 13ª Procuradoria de Justiça, encontra-se designado para atuar no plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau;

CONSIDERANDO o teor do GED nº 20.27.0056.0000056/2022-14, datado de 30 de novembro de 2022, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA, onde requer que seja designado o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça RODOMARQUES NASCIMENTO para substituí-lo no plantão ministerial diurno e noturno do dia 19/12/2022, pela 13ª Procuradoria de Justiça de Aracaju,

#### **RESOLVE:**



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0006598/2022-41

Art. 1°. Designar o Procurador de Justiça abaixo relacionado para o plantão ministerial diurno e noturno de 2° Grau:

	DEZEMBRO/2022
13 <sup>a</sup> Procuradoria de Justiça -Dr. Rodomarques Nascimento.	19

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições contida na Portaria nº 2.408/2021, datada de 10/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

# Ernesto Anízio Azevedo Melo Subprocurador-Geral de Justiça PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Expediente assinado eletronicamente por **Ernesto Anizio Azevedo Melo\***, em 01/12/2022 12:15:32, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0006598/2022-41.